

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III-Nº CCCVI segunda-feira, 04 de setembro de 2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EQUIPE DE GOVERNO

Secretaria	Gestores
Secretaria de Assistência Social	Maria Zélia Feitosa
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude	Múcio Lacerda Botelho
Secretaria de Saúde	Bruna Aurélia Valeriano Leite
Secretaria de Administração	Francisco Gomes Santana
Secretaria de Desenvolvimento Agrário	Fábio Silva de Alcântara
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura	José Iran da Silva
Secretaria de Planejamento e Finanças	José Marcos Alves Vilar
Procuradoria Geral do Município	Maylson Paulo Leite de Lavor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III-Nº CCCVI segunda-feira, 04 de setembro de 2017

DEMUTRAN



DEMUTRAN
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE
CARIRIAÇU – CEARÁ



PORTARIA Nº 01/2017

DEMUTRAN/PMCA, 24 de agosto de 2017.

Credencia Servidor Civil para exercer as atividades de Agente da Autoridade de Trânsito.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Trânsito de Caririáçu, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Agente da Autoridade de Trânsito deve ser credenciado pela referida autoridade para exercer as atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensiva de trânsito e patrulhamento, com base nos conceitos definidos no anexo I do Código de Trânsito Brasileiro;


CONSIDERANDO que o Agente de Trânsito competente para lavrar o Auto de Infração, poderá ser servidor civil, estatutário ou celetista, designado pela Autoridade de Trânsito com circunscrição sobre a via no âmbito de sua competência conforme prevê o art. 280 do CTB, em seu § 4º;

RESOLVE:

1.º - Designar os servidores civis estatutários, devidamente concursados, abaixo relacionados, a partir de 25 de agosto de 2017, para atuarem na função de Agente da Autoridade de Trânsito no Município de Caririáçu, com os respectivos códigos de identificação:

NOME	CÓDIGO
ALEXANDRE LIMA DA SILVA	1371193
JOSILDO DE LIMA ALENCAR	1338340
RICARDO CANDIDO FONTES	1338293
TIAGO CESAR SOARES	1338323

Caririáçu – CE, 24 de agosto de 2017.


PAULO RONEY COSTA
DIRETOR DO DEMUTRAN CARIRIAÇU/CE
Portaria nº 295/2017

Endereço: Rua Carlos Moraes, 232- Bairro Centro, Caririáçu/CE
E-mail: demutran caririacu@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III-Nº CCCVI segunda-feira, 04 de setembro de 2017

PROTOCOLO DE ASSINATURA